

Resolução nº 760  
De 04 de abril de 1997

Cria, no âmbito da 2ª Central de Inquéritos, um Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de suprir os órgãos de execução do Ministério Público com o apoio de profissionais especializados nas diversas áreas de sua atuação;

Considerando que, além de contarem com estrutura adequada, as Centrais de Inquérito exercem atribuição específica que facilita a colaboração daqueles profissionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da 2ª Central de Inquéritos do Ministério Público, um Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

Art. 2º - O Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça atenderá aos órgãos de execução da 2ª Central de Inquéritos e aos que forem abrangidos pelo 4º Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral de Justiça dotará o Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça do material necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º - No prazo de 15 dias contados da publicação desta Resolução, o Subcoordenador da 2ª Central de Inquéritos, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça, expedirá Portaria disciplinando o funcionamento do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça